

**PODER JUDICIÁRIO**

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RO

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2023

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	7	-	7	-	-	7
CJ-02	13	-	13	-	-	13
CJ-01	21	-	21	-	-	21
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>42</b>	<b>-</b>	<b>42</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>42</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹</b>						
FC-06	75	-	75	-	3	78
FC-05	10	-	10	-	1	11
FC-04	-	-	-	-	-	-
FC-03	20	-	20	-	3	23
FC-02	6	-	6	-	3	9
FC-01	38	-	38	-	7	45
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>149</b>	<b>-</b>	<b>149</b>	<b>-</b>	<b>17</b>	<b>166</b>
<b>TOTAL</b>	<b>191</b>	<b>-</b>	<b>191</b>	<b>-</b>	<b>17</b>	<b>208</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.